+ obras



+ turismo

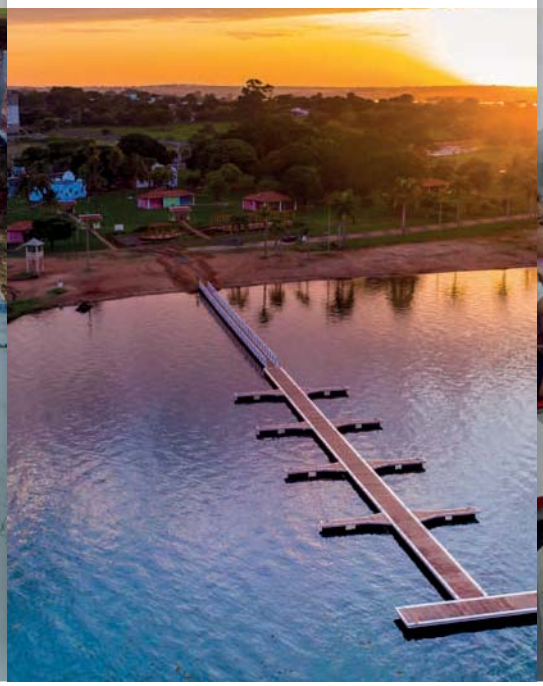

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 25 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2738

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 25 de julho de 2025
Ano XII | Edição nº 2738

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 5
Licitações e Contratos 5
Autorização de Contratação Direta 5
Contratos 6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.256, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO parecer da comissão exarado no processo nº 265/2025, de 26 de junho de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Vanilda de Souza Ribeiro**, matrícula funcional nº 54711-1, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA - IIIA, para o padrão PEICEJA - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.257, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Concede Evolução Funcional pela via não acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO parecer da comissão exarado no processo nº 266/2025, de 26 de junho de 2025, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via não acadêmica, nos termos dos artigos 48 a 57, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, a servidora pública municipal **Dineia Rodrigues da Silva**, matrícula funcional nº 54147-2, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 2 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.258, DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Retifica Portaria nº 23.252, de 23 de julho de 2025".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o erro material na Lei constante na Portaria nº 23.252, de 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

R E S O L V E

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 23.252, de 23 de julho de 2025, que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, onde lê-se: "(...) com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 4.581 de 15 de fevereiro de 2017", **leia-se: "(...) com redação que lhe deu a Lei Municipal nº 5.018, de 10 de novembro de 2023".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.259, DE 24 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2025, da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a concessão de gratificação a servidora pública municipal Juliana Almeida dos Anjos, que presta serviços na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Juliana Almeida dos Anjos**, matrícula funcional nº 56778, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Administração, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 7 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº: 031/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2025

OBJETO: Aquisição de Aquisição de 75 tubos de PVC para esgoto sanitário, cor ocre, com diâmetro nominal de 200 mm, destinado à execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente para implantação, substituição ou extensão de redes coletoras de esgoto sanitário no município.

CONTRATADA: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN- ME

CNPJ: 60.153.301/00001-87

VALOR: R$ 28.491,75 *(vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)*

AUTORIZO a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pereira Barreto, 25 de julho de 2025.

EVANDRO IWATA
Diretor Executivo

Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: FERNANDO ROGÉRIO MARTIN- ME CNPJ: 60.153.301/0001-87

OBJETO: Aquisição de Aquisição de 75 tubos de PVC para esgoto sanitário, cor ocre, com diâmetro nominal de 200 mm, destinado à execução de obras de infraestrutura urbana, especificamente para implantação, substituição ou extensão de redes coletoras de esgoto sanitário no município.

VALOR: R$ 28.491,75 (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)

PRAZO E CONDIÇÕES: Os objetos contratados deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.

Pereira Barreto, 25 de julho de 2025.

_____
Evandro Iwata
Diretor

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br